

Auditoria Externa Independente

Programa de Conservação da Fauna E
Flora Terrestre (PG030)

Apresentação dos resultados da avaliação
das ações reportadas pela Fundação Renova
no âmbito do PG030.

Setembro/2020 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório contendo os resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG030 - Conservação da Fauna e Flora Terrestre.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	29/09/2019	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Limitações e Premissas	4
2.	Detalhamento dos Procedimentos	5
3.	Resultados dos Procedimentos.....	9
4.	Recomendações e Observações Adicionais	26

Índice de tabelas

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações no âmbito do PG030.	6
Tabela 2: Termos de autorização do acesso da Fundação Renova às propriedades privadas	10
Tabela 3: Avaliação das tratativas dadas às manifestações direcionadas ao PG030 pela EY	24
Tabela 4: Verificação do tempo de atendimento às manifestações direcionadas ao PG030	24

1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispêndios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguarção dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP – Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, data em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. Vale ressaltar que a validação dos dispêndios mencionados, não se trata de auditoria de demonstração financeira. O trabalho de auditoria é conduzido acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

2. Detalhamento dos Procedimentos

Este documento tem como finalidade apresentar os resultados da avaliação da EY sobre as ações reportadas pela Fundação Renova para o PG030 - Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre. Os procedimentos realizados pela EY tiveram como objetivo a avaliação da existência de documentação suporte e demais evidências que corroborem a execução das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG030.

O Programa está previsto na cláusula 168 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), na qual dispõe que “A FUNDAÇÃO deverá apresentar, até o último dia útil de dezembro de 2016, um estudo para identificação e caracterização do impacto do EVENTO, na ÁREA AMBIENTAL 1, sobre as espécies terrestres ameaçadas de extinção”.

O parágrafo primeiro da referida cláusula prevê que “Até o último dia útil de dezembro de 2016 deverá ser apresentado um plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre, conforme resultados do estudo previsto no caput”.

O parágrafo segundo da cláusula 168 dispõe que “O plano referido no parágrafo anterior deverá ser executado a partir do último dia útil de janeiro de 2017, após a aprovação pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS”.

A partir de documentos elaborados e protocolados pela Fundação Renova, a EY identificou e selecionou as ações, e realizou procedimentos de asseguarção, conforme apresentado nas subseções a seguir.

2.1. Identificação e seleção das ações reportadas pelo Programa

Foi realizado pela EY, com base nos documentos mencionados a seguir, o levantamento das ações reportadas pela Fundação Renova como concluídas até o mês de novembro de 2019:

- Relatório Anual de Atividades de 2018;
- Relatório CIF Abril 2019 elaborado pela Fundação Renova em atendimento ao item 01 da Deliberação no 267, emitida pelo CIF em 27 de março de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2019;
- Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2019.

A partir dos documentos listados acima e com base na Cláusula 168 do TTAC, Notas Técnicas nº 02/2017, 06/2017, 03/2018, 09/2018 e 16/2018 emitidas pela CT-Bio e Deliberações nºs 91, 132 e 218 emitidas pelo CIF, a Auditoria Externa Independente realizou a avaliação das ações reportadas pelo Programa, que são apresentadas no tópico a seguir.

2.2. Procedimentos realizados

Para avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do Programa, foram realizados pela EY procedimentos de inspeção documental. Adicionalmente, foi incluído um procedimento para a verificação de tratativas para as manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova direcionadas ao Programa. Os procedimentos constantes neste documento foram previamente discutidos e acordados junto à Fundação Renova, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2020.

A seguir, na Tabela 1, é apresentado o detalhamento dos procedimentos realizados pela EY.

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY para avaliação das ações no âmbito do PG030.

#	Itens Verificados	Procedimentos EY
1	Avaliação dos impactos à fauna e flora terrestre ameaçada de extinção, em atendimento ao caput da Cláusula 168 ⁽¹⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das evidências que demonstram a avaliação dos impactos à fauna e flora terrestre ameaçada de extinção; • Verificação das evidências de apresentação dos dados e metadados levantados no estudo "Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção", conforme determinado na Deliberação nº 91.
2	Negociação com proprietários de terras que abrigariam as trilhas para a coleta de amostra ⁽²⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das evidências que demonstram a negociação com os proprietários de terras e da autorização do acesso da Fundação Renova às propriedades privadas.
3	Protocolo na CT-Bio do 1º relatório consolidado do monitoramento de fauna terrestre, referente à primeira campanha de monitoramento em período seco de 2018 ⁽³⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das evidências do protocolo do 1º Relatório Consolidado do Monitoramento de Fauna Terrestre.
4	Recebimento das propostas técnicas para o monitoramento de fauna, flora e solos para o início do segundo ciclo de monitoramento, previsto para iniciar em outubro de 2019 ⁽⁴⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação de evidências do recebimento das propostas técnicas para o monitoramento de fauna, flora e solos para o início do segundo ciclo de monitoramento por parte da Fundação Renova.
5	Realização do primeiro workshop para avaliação e discussão dos resultados do primeiro ciclo de monitoramento de fauna e flora terrestre em Belo Horizonte (MG) ⁽⁵⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das evidências da realização do workshop para avaliação e discussão dos resultados do primeiro ciclo de monitoramento de fauna e flora terrestre em Belo Horizonte.
6	Conclusão do processo interno de contratação para a continuidade do monitoramento de flora terrestre e solos na Área Ambiental 1, em atendimento à Notificação IBAMA nº 678322-E ⁽⁶⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das evidências que demonstram a conclusão do processo interno de contratação para a continuidade do monitoramento de flora terrestre e solos na Área Ambiental 1, em atendimento à Notificação IBAMA nº 678322-E.
7	Protocolo do relatório analítico da Avaliação Ecológica Rápida da fauna e flora terrestre do rio Doce na Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio) ⁽⁶⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das evidências do protocolo do relatório analítico da Avaliação Ecológica Rápida da fauna e flora terrestre do rio Doce junto à CT-Bio.
8	Protocolo dos Relatórios das Campanhas de Monitoramento de Fauna e Flora Terrestre na Área Ambiental 1 ⁽⁷⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das evidências dos protocolos na CT-Bio do "Relatório da 1ª Campanha de Monitoramento de Flora Terrestre" e do "Relatório da 2ª campanha de Monitoramento de Fauna Terrestre"
9	Finalização da mobilização das equipes de campo para a segunda campanha de Monitoramento de Flora Terrestre e Solos na Área Ambiental 1 ⁽⁷⁾	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação das evidências que demonstram a mobilização das equipes responsáveis pela segunda campanha de Monitoramento de Flora e Terrestre e Solos na Área Ambiental 1.

¹ Fonte: Relatório CIF de Abril 2019, página 139 e 140

² Fonte: Relatório Anual de Atividades de 2018, página 191, 192

³ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de maio de 2019, página 295

⁴ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2019, página 295

⁵ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2019, página 315

⁶ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de outubro de 2019, página 325

⁷ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2019, página 335, 339

#	Itens Verificados	Procedimentos EY
10	Emissão da autorização de coleta, captura e transporte de material biológico para levantamento de dados de fauna, referente à "Avaliação dos Impactos e Monitoramento de Fauna e Flora Terrestre nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo", necessária para o cumprimento da Notificação IBAMA 678322-E e da Cláusula 168 do TTAC ⁽⁷⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências da emissão da autorização de coleta, captura e transporte de material biológico para levantamento de dados de fauna, referente à "Avaliação dos Impactos e Monitoramento de Fauna e Flora Terrestre nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo".
11	Monitoramento da fauna e flora terrestres da bacia do rio Doce, utilizando o método Rapeld ⁽²⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências que demonstram o monitoramento fauna e flora terrestres da bacia do rio Doce.
12	Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora (atividades de campo), em atendimento à Deliberação CIF nº 91 e Nota Técnica 02/2017/CT-Bio/CIF ⁽¹⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências que demonstram a avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora.
13	Iniciação das atividades de campo do monitoramento de herpetofauna em estação chuvosa ⁽⁷⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências que demonstram o início das atividades de campo do monitoramento de herpetofauna em estação chuvosa.
14	Iniciação da execução do Plano de Trabalho com as condições elencadas na Nota Técnica nº 06/2017 CT-Bio/CIF, no prazo de 30 dias ⁽⁸⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências que demonstram a execução do Plano de Trabalho com as condições elencadas na Nota Técnica nº 06/2017 CT-Bio/CIF.
15	Etapas de elaboração do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre ⁽²⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências do protocolo da Minuta do Propósito do Plano de ação junto à CT-Bio. Verificação das evidências do protocolo do Relatório da Oficina de Planejamento do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre. Verificação da evidência do protocolo do Relatório do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre Consolidado e se a entrega atente ao prazo estabelecido pela Cláusula 168 do TTAC
16	Realização da apresentação à CT-Bio do orçamento do Plano de Ação para conservação da biodiversidade terrestre e das premissas de execução para os dois primeiros anos de atividades, com foco nas ações do plano que já estão em andamento pela Fundação Renova ⁽⁶⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências da apresentação à CT-Bio do orçamento do Plano de Ação para conservação da biodiversidade terrestre e das premissas de execução.
17	Apresentação à CT-Bio do sumário executivo do plano de ação para conservação da biodiversidade terrestre o orçamento referente à primeira fase de execução do Plano de Ação ⁽⁶⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências da apresentação à CT-Bio do sumário executivo do plano de ação para conservação da biodiversidade terrestre e do orçamento referente à primeira fase de execução do Plano de Ação.
18	Apresentação de Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação, no prazo de 30 dias ⁽⁹⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências de apresentação do Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação.
19	Alinhamento com representantes do IBAMA e da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio) sobre a execução do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre ⁽¹⁰⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação de evidências que demonstram o alinhamento da Fundação Renova com representantes do IBAMA e da CT-Bio sobre a execução do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre.
20	Formalização do marco inicial (<i>Kick off</i>) para o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão em reunião com o Grupo Assessor Técnico (GAT) ⁽⁶⁾	<ul style="list-style-type: none"> Verificação das evidências que demonstram o marco inicial para o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão com o Grupo Assessor Técnico.

⁸ Fonte: Deliberação CIF nº 132, de 21 de novembro de 2017.

⁹ Fonte: Deliberação CIF nº 91, de 04 de agosto de 2017.

¹⁰ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2019, página 303

#	Itens Verificados	Procedimentos EY
21	Manifestações direcionadas ao Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> Verificação da existência de tratativas às manifestações direcionadas ao Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre.

Não foi objeto do trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à auditoria e verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade da documentação suporte e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Ressalta-se que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O documento de Definição do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre foi aprovado, com ressalvas, através da Deliberação nº 218 emitida pelo CIF em 30 de outubro de 2018, conforme recomendações da Nota Técnica nº 16, emitida pela CT-Bio em 01 de outubro de 2018.

Os indicadores do programa não haviam sido aprovados até a emissão Nota Técnica nº 5/2020 realizada pela CT-Bio em 28 de janeiro de 2020 por meio da qual são apresentadas as contribuições “*para a Fundação Renova concluir a proposta definitiva de indicadores para avaliação dos programas acompanhados pela CT-BIO/CIF*”. Como os indicadores foram não foram aprovados até o início deste ciclo de asseguuração, os mesmos serão avaliados, caso aplicável, no próximo ciclo de auditoria deste Programa.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Avaliação dos impactos à fauna e flora terrestre ameaçada de extinção, em atendimento ao caput da Cláusula 168

A Fundação Renova reportou, no *Relatório CIF de Abril 2019*, a entrega da “*avaliação dos impactos à fauna e flora terrestre ameaçada de extinção (dez/2016)*”, em atendimento ao caput da cláusula 168”. Dessa forma, a EY realizou procedimentos a fim de verificar se a documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova corrobora com o reportado, e os resultados obtidos estão apresentados a seguir.

3.1.1. Verificação das evidências que demonstram a avaliação dos impactos à fauna e flora terrestre ameaçada de extinção

A Cláusula 168 do TTAC, determina que até o último dia útil de dezembro de 2016 deveria ser apresentado pela Fundação Renova um estudo para identificação e caracterização do impacto na Área Ambiental 1. A Fundação Renova disponibilizou como evidência do atendimento à cláusula, o relatório denominado “*Avaliação dos Impactos Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção*” datado em dezembro de 2016.

Segundo a Nota Técnica 02/2017, emitida pela CT-Bio em 01 de agosto de 2017, o documento apresentado indica quais os tipos de impactos potenciais sobre as espécies abrangidas pelo estudo (flora, vertebrados e invertebrados) na área de influência do evento, identifica as espécies ameaçadas de extinção, entre outras análises. Como conclusão, a Nota Técnica recomenda a aceitação do documento de avaliação dos impactos do desastre à biodiversidade terrestre.

A partir das conclusões da Nota Técnica 02/2017, o estudo “*Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção*” foi aprovado parcialmente pela Deliberação nº 91, emitida pelo CIF em 04 de agosto de 2017.

Com base nos documentos verificados nesse procedimento, não foi identificado divergências entre a atividade reportada pela Fundação Renova no “*Relatório CIF Abril 2019*” e o relatório “*Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção*” que dispõe sobre a identificação e caracterização dos impactos na Área Ambiental 1.

3.1.2. Verificação das evidências de apresentação dos dados e metadados levantados no estudo “Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção”, conforme determinado na Deliberação nº 91

O estudo “*Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção*”, em que a Deliberação CIF nº 91, datada em 04 de agosto de 2017, o aprova parcialmente e determina que a Fundação Renova apresente, em um prazo de 30 dias, os seus dados e metadados levantados.

Adicionalmente, a Fundação Renova apresentou ao CIF e à CT-Bio em 04 de setembro de 2017 o documento *SEQ2585-02/2017/GJU*, em que é formalizado o envio dos dados e metadados levantados no estudo “*Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção*” para o cumprimento do estipulado pela Deliberação CIF nº 91.

Embora a Fundação Renova não tenha apresentado evidências do posicionamento, por parte do CIF ou da CT-Bio, a respeito dos arquivos metadados enviados ou da aprovação do estudo “*Avaliação de Impacto Sobre as Espécies Terrestres Ameaçadas de Extinção*” em sua íntegra, a EY verificou a partir dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova, as evidências da apresentação dos dados e metadados, conforme determinado pela Deliberação CIF nº 91.

3.2. Negociação com proprietários de terras que abrigariam as trilhas para a coleta de amostra

No *Relatório Anual de Atividades de 2018*, a Fundação Renova reportou a realização de negociações com os proprietários cujas propriedades abrigavam trilhas, com objetivo de coletar amostras para realização do monitoramento de biodiversidade. Adicionalmente, consta no reporte que em situações em que o proprietário não autorizou o uso de sua propriedade para a coleta de amostras, foram encontradas alternativas para a realização do monitoramento. A EY

PG030.001: Um dos “Termos de autorização” apresentados pela Fundação Renova para evidenciar a autorização por parte do proprietário não foi assinado, não havendo evidências de que este autorizou o uso de sua propriedade para as atividades de monitoramento, bem como não foram apresentadas alternativas para sua execução.

Comentários da Fundação Renova:

Todas as 33 propriedades onde houve a instalação de parcelas RAPELD para levantamento da biodiversidade terrestre tiveram as atividades autorizadas verbalmente pelos proprietários. Além disso, 32 proprietários concordaram em assinar o Termo de Autorização. Apenas um dos proprietários se recusou a assinar o documento, apesar de ter nos concedido a autorização verbal.

3.3. Protocolo na CT-Bio do 1º relatório consolidado do monitoramento de fauna terrestre, referente à primeira campanha de monitoramento em período seco de 2018

A Fundação Renova reportou, no *Relatório Mensal de Atividades de maio de 2019*, que em 29 de maio de 2019 foi protocolado na CT-Bio o “1º relatório consolidado do monitoramento de fauna terrestre”, referente à primeira campanha de monitoramento em período seco de 2018. Deste modo, a EY realizou o procedimento de inspeção documental a fim de verificar evidências da realização da ação, conforme reportado. Os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.3.1. Verificação das evidências do protocolo do 1º Relatório Consolidado do Monitoramento de Fauna Terrestre

A Fundação Renova apresentou o ofício *OFI.NII.052019.6679*, em que é formalizado o encaminhamento ao CIF e à CT-Bio do relatório analítico da primeira campanha da avaliação ecológica rápida da fauna e flora terrestre referente ao período seco do ano de 2018. O ofício apresentado está datado em 29 de maio de 2019, conforme reportado.

Foi apresentado também pela Fundação Renova, o relatório em questão, onde são apresentados os resultados das ações de monitoramento realizadas, e o documento intitulado “Relatório I Workshop Fauna”, cujo objetivo foi:

“apresentação dos principais resultados e implicações para o estudo, destacando a aderência desses resultados aos objetivos, e chamar a atenção e discutir dificuldades encontradas relacionadas aos métodos, esforço de campo e delineamento analítico para que das discussões plenárias fossem determinadas melhorias para serem imediatamente implementada no próximo relatório ou que ficassem de alterações relevantes para a continuação do monitoramentos em longo prazo”.

Ainda no documento “Relatório I Workshop Fauna” a EY verificou a lista de presença com a assinatura dos participantes do workshop. Entretanto, não foram apresentadas evidências do posicionamento formal da CT-Bio a respeito do relatório.

A partir da inspeção das evidências disponibilizadas, a EY pôde corroborar que a ação de protocolo do primeiro relatório consolidado do monitoramento de fauna terrestre, ocorreu conforme reportado no *Relatório Mensal de Atividades de maio de 2019*.

3.4. Recebimento das propostas técnicas para o monitoramento de fauna, flora e solos para o início do segundo ciclo de monitoramento, previsto para iniciar em outubro de 2019

As atividades de avaliação de impactos e monitoramento de fauna, flora e solos são realizados por empresas terceirizadas, desde que atendam as especificações técnicas necessárias. Foi reportado pela Fundação Renova, no *Relatório Mensal de Atividades de junho de 2019*, que naquele mês foram recebidas as propostas técnicas para o monitoramento da fauna, flora e solos para o segundo ciclo de monitoramento. Visando corroborar o recebimento das propostas técnicas, a EY verificou a documentação suporte e obteve os resultados apresentados a seguir.

3.4.1. Verificação de evidências do recebimento das propostas técnicas para o monitoramento de fauna, flora e solos para o início do segundo ciclo de monitoramento por parte da Fundação Renova

Para evidenciar as propostas de monitoramento da flora e de solos a Fundação Renova apresentou as propostas técnicas datadas em maio de 2019 e recebidas das empresas terceirizadas, além dos documentos da equipe técnica responsável e atestados de capacidade técnica, assinados pelo emissor.

Em relação as propostas técnicas para monitoramento da fauna, foram apresentadas evidências das propostas técnicas enviadas por empresas terceirizadas datadas em junho de 2019.

Após a inspeção das evidências apresentadas pela Fundação Renova foi possível verificar o recebimento das propostas técnicas para fauna, flora e solos, conforme reportado no *Relatório Mensal de Atividades de junho de 2019*.

3.5. Realização do primeiro workshop para avaliação e discussão dos resultados do primeiro ciclo de monitoramento de fauna e flora terrestre em Belo Horizonte (MG)

A Fundação Renova reportou, no *Relatório Mensal de Atividades de julho de 2019*, que em 01 e 02 de julho de 2019, em Belo Horizonte, foi realizado o primeiro workshop para avaliação e discussão dos resultados do primeiro ciclo de monitoramento da fauna e flora terrestre. Segundo o reporte, participaram do evento os coordenadores temáticos da empresa contratada para o monitoramento, equipe técnica da Fundação Renova e membros representantes da CT-Bio. Visando verificar a documentação suporte que corrobora a ação reportada, a EY realizou o procedimento apresentado a seguir.

3.5.1. Verificação das evidências da realização do workshop para avaliação e discussão dos resultados do primeiro ciclo de monitoramento de fauna e flora terrestre em Belo Horizonte

A Fundação Renova apresentou como evidência o documento “Relatório I Workshop Fauna”, que traz o resumo dos assuntos e discussões que ocorreram durante o primeiro workshop da Fauna para avaliação dos resultados da Avaliação dos Impactos Ambientais e Monitoramento da Flora Terrestre nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

O documento apresentado informa o dia e local da reunião, objetivo do evento, método utilizado para condução da reunião, resultados, apontamentos dos participantes, os encaminhamentos resultantes do workshop e a lista de presença assinada. Foi possível verificar no documento apresentado que o evento ocorreu nos dias 01 e 02 de setembro de 2019 e contou com representantes da Fundação Renova, da empresa contratada, do Ibama, ICMBio, entre outros.

De acordo com a verificação dos documentos apresentados, a EY corroborou as evidências da realização workshop para avaliação e discussão dos resultados do primeiro ciclo de monitoramento, em concordância com o reporte do *Relatório Mensal de Atividades de julho 2019*.

3.6. Conclusão do processo interno de contratação para a continuidade do monitoramento de flora terrestre e solos na Área Ambiental 1, em atendimento à Notificação IBAMA nº 678322-E

No *Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019* foi identificado que a Fundação Renova reportou que em 16 de outubro de 2019, foi concluído o processo interno de contratação de fornecedor para continuidade do monitoramento de fauna terrestre na Área Ambiental 1. Dessa forma, foi executado pela EY o procedimento de inspeção documental a fim de identificar evidências da conclusão do processo de contratação de fornecedor, cujo resultado é apresentado a seguir.

3.6.1. Verificação das evidências que demonstram a conclusão do processo interno de contratação para a continuidade do monitoramento de flora terrestre e solos na Área Ambiental 1, em atendimento à Notificação IBAMA nº 678322-E.

Foi encaminhado pela Fundação Renova o pedido de compra nº 4800020487 cuja data de emissão foi em 03 de setembro de 2019 para contratação de empresa terceirizada para a continuidade do monitoramento de flora terrestre e solos na Área Ambiental 1. No documento são apresentados os serviços a serem contratados, os valores e as cláusulas referentes à contratação da empresa pela Fundação Renova.

O documento apresenta a contratação de serviços com as seguintes descrições: Monitoramento Flora ES e MG, Amostragem Aimorés - ano 1, Amostragem Ipaba - ano 1, Amostragem Linhares - ano 1, Amostragem Mariana - ano 1, Amostragem Marliéria - ano 1, Amostragem Periquito - ano 1, Amostragem Resplendor - ano 1, Amostragem Santana do Paraíso - ano 1, Análise Laboratorial - ano 1, Workshop - ano 1, Elaboração de Relatórios - ano 1 e Despesas Reembolsáveis - ano 1. No documento apresentado, foi verificada a aprovação eletrônica pelos responsáveis pela Fundação Renova.

A partir dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova, foi possível para a EY corroborar que a ação reportada no *Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019*, referente ao processo interno de contratação para continuidade do monitoramento de flora e solo, ocorreu conforme divulgada.

3.7. Protocolo do relatório analítico da Avaliação Ecológica Rápida da fauna e flora terrestre do rio Doce na Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio)

Foi identificado no *Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019*, emitido pela Fundação Renova, o reporte de que em 31 de outubro de 2019 foi protocolado o “Relatório analítico da avaliação ecológica rápida da fauna e flora terrestre no rio Doce” na CT-Bio. Dessa forma, a EY realizou procedimento de verificação da documentação suporte para corroborar a ação reportada, e os resultados obtidos estão apresentados a seguir.

3.7.1. Verificação das evidências do protocolo do relatório analítico da Avaliação Ecológica Rápida da fauna e flora terrestre do rio Doce junto à CT-Bio.

A Fundação Renova disponibilizou o ofício *OFI.NII.102019.8253*, datado em 31 de outubro de 2019, que formaliza a entrega ao CIF e à CT-Bio do “Relatório analítico da avaliação ecológica rápida da fauna e flora terrestre no rio Doce”, que foi produzido por empresa terceirizada em outubro de 2019 e que contém as avaliações realizadas, bem como seus resultados.

Adicionalmente, foi apresentado o documento nomeado “Relatório Workshop II”, que traz o resumo dos assuntos e discussões que foram realizados durante um *workshop* que teve como objetivo a apresentação dos principais resultados e implicações do estudo apresentado no “Relatório Consolidado da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do rio Doce”, destacando a aderência desses resultados aos objetivos do estudo. Este evento ocorreu em 10 de dezembro de 2019 e foi organizado pela equipe técnica da mesma empresa terceirizada que produziu o estudo, onde foram convidados para participar: os revisores do estudo, membros do CT-Bio, e a equipe técnica de outra empresa terceirizada que será responsável pela continuação do estudo de flora.

Embora não tenha sido identificadas evidências do posicionamento por parte do CIF, acerca do “Relatório analítico da avaliação ecológica rápida da fauna e flora terrestre no rio Doce”, a EY verificou as evidências que corroboram o reporte realizado no *Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019*, que relata o protocolo do relatório da Avaliação Ecológica Rápida.

3.8. Protocolo dos Relatórios das Campanhas de Monitoramento de Fauna e Flora Terrestre na Área Ambiental 1

A Fundação Renova reportou no *Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019* que no mês de outubro de 2019 foram protocolados junto à CT-Bio os relatórios relacionados às campanhas de monitoramento na Área Ambiental 1, conforme listado a seguir:

- Relatório da 1ª Campanha de Monitoramento de Flora Terrestre, referente ao monitoramento em período seco ⁽¹¹⁾;
- Relatório da 2ª campanha de Monitoramento de Fauna Terrestre, referente ao monitoramento em período chuvoso⁽¹¹⁾.

Dessa forma, a EY realizou o procedimento de verificação da documentação suporte que evidencie as ações reportadas e a seguir são apresentados os resultados obtidos.

¹¹ Fonte: Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2019, página 335

3.8.1. Verificação das evidências dos protocolos na CT-Bio do relatório da 1ª campanha de monitoramento de flora terrestre e do relatório da 2ª campanha de monitoramento de fauna terrestre

A Fundação Renova disponibilizou como evidência das ações reportadas o ofício *OFI.NII.102019.8253*, emitido em 31 de outubro de 2019. Por meio desse ofício é formalizado a entrega junto ao CIF do “Relatório analítico da avaliação ecológica rápida da fauna e flora terrestre do rio Doce”.

Este relatório registra as ações de monitoramento da flora terrestre em período seco e de monitoramento da fauna terrestre em período chuvoso, de maneira que corrobora com o que foi reportado no *Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019*. Após a inspeção do relatório apresentado, é possível verificar que este traz as análises de dados resultantes do primeiro ano de coleta de dados para o monitoramento da fauna e flora, que foi feita usando o protocolo de estudo modular conhecido como RAPELD¹². É importante ressaltar que não foram apresentadas evidências do posicionamento por parte do CIF, acerca do relatório em questão.

A Fundação Renova apresentou, também, o “Relatório Workshop II”, emitido pela Fundação Renova em dezembro de 2019 e que traz o resumo dos assuntos e discussões que ocorreram durante a reunião do workshop organizado pela empresa terceirizada contratada para realização das atividades de monitoramento. Neste *workshop* foi apresentado os principais resultados e implicações do “Relatório analítico da avaliação ecológica rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do rio Doce” e conforme descrito no “Relatório do Workshop II”, foram apontadas revisões a serem feitas no “Relatório analítico da avaliação ecológica rápida da fauna e flora terrestre do rio Doce”.

A partir dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova, a EY corroborou a ação reportada no *Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019*.

3.9. Finalização da mobilização das equipes de campo para a segunda campanha de Monitoramento de Flora Terrestre e Solos na Área Ambiental 1

A Fundação Renova reportou no *Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019*, que em 04 de novembro de 2019 foi finalizada a mobilização das equipes de campo para a segunda campanha de Monitoramento de Flora Terrestre e Solos na Área Ambiental 1. Dessa forma, a EY realizou procedimento de verificação da documentação suporte que evidencie a ação reportada, conforme resultados apresentados a seguir.

3.9.1. Verificação das evidências que demonstram a mobilização das equipes responsáveis pela segunda campanha de Monitoramento de Flora e Terrestre e Solos na Área Ambiental 1.

A Fundação Renova apresentou como evidência o documento nomeado “2º relatório de mobilização”, datado em novembro de 2019, que consiste no “*relatório de mobilização do serviço de avaliação de impactos e monitoramento da flora terrestre*”. Segundo o relatório apresentado, foram mobilizadas pela empresa terceirizada responsável pelo monitoramento da flora, equipes de amostragem de flora para realização de treinamentos de instalação das trilhas e parcelas conforme método RAPELD, treinamentos de segurança do trabalho para manuseio de equipamentos e procedimentos de segurança padrão e orientações sobre a forma de realização dos trabalhos em campo.

De acordo com o “2º relatório de mobilização”, as atividades de mobilização foram finalizadas em 20 de novembro de 2019, data posterior àquela reportada pela Fundação Renova no *Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019*.

Dessa forma, por meio da inspeção das evidências apresentadas pela Fundação Renova, foi possível verificar que o encerramento da Segunda Campanha de Monitoramento ocorreu em 20 de novembro de 2019, e não em 04 de novembro de 2019, conforme reportado.

¹² RAPELD é união das siglas e conceitos aplicados no protocolo RAP (Rapid Assessment Surveys Program) e PELD (Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração) para estudo da biodiversidade (MAGNUSSON et al., 2005). Fonte: Avaliação dos Impactos e Monitoramento da Fauna e Flora Terrestres nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, emitido em fevereiro de 2019 pela Fundação Renova, página 44.

Recomenda-se à Fundação Renova que seja realizado um controle adicional para validação das informações reportadas nos relatórios emitidos acerca de suas ações, a fim de evitar inconsistências de informações como a relatada acima.

3.10. Emissão da autorização de coleta, captura e transporte de material biológico para levantamento de dados de fauna, referente à “Avaliação dos Impactos e Monitoramento de Fauna e Flora Terrestre nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo”, necessária para o cumprimento da Notificação IBAMA 678322-E e da Cláusula 168 do TTAC

No *Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019* foi reportado pela Fundação Renova que em 13 de novembro de 2019 foi emitida a autorização para coleta, captura e transporte de material biológico para levantamento de dados de fauna, referente à “Avaliação dos Impactos e Monitoramento de Fauna e Flora Terrestre nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo”, A EY, então, realizou o procedimento de inspeção documental sobre as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, e os resultados apurados são apresentados a seguir.

3.10.1. Verificação das evidências da emissão da autorização de coleta, captura e transporte de material biológico para levantamento de dados de fauna, referente à “Avaliação dos Impactos e Monitoramento de Fauna e Flora Terrestre nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo”

Com o objetivo de evidenciar a ação reportada, foi apresentado pela Fundação Renova a “Autorização nº 15/2019-CGBIO/DBFLO”, emitido pelo IBAMA em 13 de novembro de 2019, em que é expedida a autorização de captura, coleta e transporte de material biológico à Fundação Renova, conforme consta no documento:

“Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico à Fundação Renova (...) relativa às atividades de Avaliação dos Impactos e Monitoramento da Fauna e Flora Terrestre nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo necessárias para o cumprimento da Notificação IBAMA 678322-E e Cláusula 168 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC)”.

O documento apresentado determinada que as autorizações para atividades de coleta, captura e transporte de material biológico são válidas até julho de 2020, assim como são elencadas as condições gerais e específicas para a autorização.

Após verificação dos documentos apresentados pela Fundação Renova foi possível corroborar as evidências da autorização por parte do IBAMA para as atividades de coleta, captura e transporte de material biológico, conforme reportado no “Relatório Mensal de atividades” de novembro de 2019.

3.11. Monitoramento da fauna e flora terrestres da bacia do rio Doce, utilizando o método Rapeld

Foi reportado pela Fundação Renova no *Relatório Anual de Atividades de 2018*, que foi iniciado no segundo semestre de 2018 o monitoramento da fauna e flora terrestres da bacia do rio Doce, que seria implementada por meio da aplicação da metodologia RAPELD. Dessa forma, a EY verificou as evidências suporte disponibilizadas pela Fundação Renova com objetivo de verificar a ação reportada e os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.11.1. Verificação das evidências que demonstram o monitoramento fauna e flora terrestres da bacia do rio Doce

Com o objetivo de evidenciar a ação reportada, a Fundação Renova apresentou o documento “*Relatório Anual da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora terrestre na bacia do rio Doce*”, produzido por empresa terceirizada em outubro de 2019, e cujo objetivo é “*apresentar a análise de resultados obtidos nas duas primeiras campanhas, no período de seca de 2018, e no período de chuvas de 2019, da Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora Terrestre na Bacia do rio Doce, nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão*”.

No documento apresentado consta que a campanha de monitoramento no período de seca aconteceu entre os dias 08 de julho e 08 de outubro de 2018 e a campanha da estação chuvosa ocorreu entre 24 de janeiro e 01 de abril de 2019, corroborando com o que foi reportado pela Fundação Renova de que o monitoramento foi iniciado ainda em 2018. No documento apresentado consta também “*que o monitoramento está sendo realizado aplicando os conjuntos de protocolos RAPELD*”, conforme reportado.

A partir da inspeção das evidências apresentadas pela Fundação Renova a EY verificou que o início das atividades de monitoramento da fauna e flora terrestres da bacia do rio Doce ocorreu no ano de 2018, conforme reportado no *Relatório Anual de Atividades de 2018*.

3.12. Avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora (atividades de campo), em atendimento à Deliberação CIF nº 91 e Nota Técnica 02/2017/CT-Bio/CIF

No *Relatório CIF Abril 2019*, a Fundação Renova reportou como uma das principais entregas realizadas até março de 2019, no âmbito do PG030, a Avaliação Ecológica Rápida (atividades de campo) da Fauna e Flora, com objetivo de atender a Deliberação CIF nº 91 e à Nota Técnica 02/2017. A EY, realizou o procedimento a seguir para verificação da documentação suporte que evidencie a ação reportada.

3.12.1. Verificação das evidências que demonstram a avaliação Ecológica Rápida da Fauna e Flora

A EY verificou, conforme evidência apresentada pela Fundação Renova da entrega da Avaliação Ecológica Rápida, o documento denominado “Relatório anual avaliação ecológica rápida da fauna e flora terrestre na bacia do rio Doce”, datado em outubro de 2019.

A EY verificou que o objetivo do documento é avaliar e descrever os impactos do rompimento da barragem de Fundão sobre a fauna e flora terrestres e sobre a transição água-terra, avaliar a estrutura e a biomassa, avaliar a composição e abundância de espécies da fauna e flora terrestre e transição água-terra, bem como avaliar os solos associados, definir as espécies indicadoras da fauna e flora, as áreas prioritárias, os processos ecológicos que serão objeto de monitoramento de longo prazo, entre outros. A EY também verificou no documento que as atividades de campo realizadas foram finalizadas até o mês de março de 2019.

Adicionalmente, foi reportado pela Fundação Renova no *Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019* que a Avaliação Ecológica Rápida foi protocolada na CT-Bio em 31 de outubro de 2019.

Após verificação dos documentos apresentados pela Fundação Renova foi possível corroborar as evidências de que as atividades de monitoramento de campo da Avaliação Ecológica Rápida foram realizadas até março de 2019.

3.13. Iniciação das atividades de campo do monitoramento de herpetofauna em estação chuvosa

A Fundação Renova reportou no *Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019*, que em 14 de novembro de 2019 foram iniciadas as atividades de campo para monitoramento da herpetofauna¹³ em estação chuvosa. A partir da ação reportada, a EY realizou procedimento de verificação da documentação suporte apresentada pela Fundação Renova, onde os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.13.1. Verificação das evidências que demonstram o início das atividades de campo do monitoramento de herpetofauna em estação chuvosa

Foi apresentado como evidência da inicialização das atividades de campo o “Relatório de campo herpetofauna” datado em dezembro de 2019, emitido pela Fundação Renova e que apresenta as atividades de monitoramento da herpetofauna realizadas por empresa terceirizada no período de novembro e dezembro de 2019. O documento apresenta, também, os resultados obtidos após a realização das atividades, a equipe técnica participante das atividades, imagens de registro das atividades, entre outras informações.

Dessa maneira, após inspeção das evidências apresentadas pela Fundação Renova a EY corroborou que a informação reportada no *Relatório Mensal de Atividades de novembro de 2019*, referente ao início das atividades de campo do monitoramento de herpetofauna ocorreu conforme divulgado.

¹³ Conjunto dos répteis e anfíbios de uma determinada região.

3.14. Iniciação da execução do Plano de Trabalho com as condições elencadas na Nota Técnica nº 06/2017 CT-Bio/CIF, no prazo de 30 dias

Na Deliberação nº 132 de 21 de novembro de 2017, emitida pelo CIF, dispõe que “a Fundação Renova deverá iniciar a execução do Plano de Trabalho com as condições elencadas pela Nota Técnica nº 06/2017 CT-Bio/CIF no prazo de 30 dias”, que foram:

- A realização de duas oficinas de elaboração implica necessariamente na realização de uma terceira oficina, para consolidação do planejamento;
- Deve estar claro no Plano de Trabalho que a Fundação Renova deverá custear, além da realização das oficinas e contratação da equipe de facilitação, e despesas para todos os participantes;
- Estimativas de custo: este item deve ser mais detalhado, pois são apresentados gastos coincidentes em tópicos diferentes;
- Apresentar com mapas quais áreas de aves associadas a ambientes úmidos serão amostradas com pontos de amostragens e /ou parcelas;
- Apresentar planilhas detalhadas de previsão de custos, pois com as planilhas apresentadas não é possível entender o valor total por campanha apresentado;
- A oficina de metas e indicadores é preferencialmente, realizada com o Grupo de Assessoramento Técnico;
- As informações relativas às ameaças podem ser apresentadas e discutidas durante a reunião preparatória, assim como os demais itens (lista de participantes, logística, custos, programação e equipe de coordenação e facilitação das oficinas);
- A área apresentada como objeto de estudo é a Área Ambiental 1, contudo, não é apresentada a delimitação da área e nenhum mapa que identifique claramente qual será a área de abrangência do PAN;
- Não cabe ao ICMBio, a aprovação do PAN, análise jurídica e publicação de sua respectiva Portaria. Neste caso, a publicação do PAN se dará por meio de Deliberação do CIF;
- A Fundação Renova menciona o ICMBio como ponto focal do processo, mas no caso deste Plano de Ação, o ponto focal são os ÓRGÃOS AMBIENTAIS representados pelo CIF quanto instância decisória e CT-Bio, como instância de análise técnica, e não o ICMBio.

A EY, então, realizou procedimentos de verificação da documentação suporte que evidencie o cumprimento do que foi determinado pela deliberação, conforme resultados apresentados a seguir.

3.14.1. Verificação das evidências que demonstram a execução do Plano de Trabalho com as condições elencadas na Nota Técnica nº 06/2017 CT-Bio/CIF

A Fundação Renova apresentou como evidência do cumprimento das premissas estabelecidas pela Nota Técnica nº 06/2017, três versões do documento “Plano de trabalho para elaboração do plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre”, datadas em setembro de 2017, dezembro de 2017 e julho de 2018.

Foi também disponibilizado o documento denominado “Relatório Consolidado do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão Mariana”, emitido em fevereiro de 2019 pela Fundação Renova. A EY verificou as evidências que demonstram a execução do plano de trabalho com as condições elencadas na Nota Técnica nº 06/2017, a saber:

- A realização de duas oficinas de elaboração implica necessariamente na realização de uma terceira oficina, para consolidação do planejamento: a Fundação Renova apresentou a ata da “Reunião preparatória para oficinas de planejamento participativo do plano de ação”, que ocorreu no dia 19 de abril de 2018 em que participaram membros da Fundação Renova, do Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), da ICMBio, do IBAMA, entre outros. De acordo com a ata apresentada, nessa reunião foi definido pelos participantes que era desnecessária a realização de duas oficinas de elaboração do planejamento do plano de ação, dessa maneira seria necessário a realização uma de oficina de elaboração e outra de consolidação do plano de ação.

Adicionalmente, a Fundação Renova apresentou o "Relatório Consolidado do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão Mariana" e o "Plano de trabalho para elaboração do plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre" de julho de 2018. De acordo com esses documentos foram realizadas duas oficinas, a saber: "Oficina de Planejamento Participativo" e a "Oficina de Metas e Indicadores".

- Deve estar claro no Plano de Trabalho que a Fundação Renova deverá custear, além da realização das oficinas e contratação da equipe de facilitação, e despesas para os participantes: consta no "Plano de trabalho para elaboração do plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre" emitido em julho de 2018 que "a Fundação Renova irá realizar e custear todas as despesas da oficina, incluindo as despesas dos participantes", conforme determinado pela NT nº 06/2017.
- Estimativas de custo: este item deve ser mais detalhado, pois são apresentados gastos coincidentes em tópicos diferentes: no "Plano de trabalho para elaboração do plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre" emitido em julho de 2018, é destinado um tópico onde é apresentado a estimativa de custos em que é apresentado a descrição e o valor dos custos das atividades do plano de ação.
- Apresentar com mapas quais áreas de aves associadas a ambientes úmidos serão amostradas com pontos de amostragens e /ou parcelas: nas versões de setembro de 2017, dezembro de 2017 e julho de 2018 do "Plano de trabalho para elaboração do plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre", apresentados como evidência pela Fundação Renova não são apresentados os mapas das áreas de aves associadas a ambientes úmidos, conforme determinado pela Nota Técnica nº 06/2017.
- Apresentar planilhas detalhadas de previsão de custos, pois com as planilhas apresentadas não é possível entender o valor total por campanha apresentado: no "Plano de trabalho para elaboração do plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre" emitido em julho de 2018 é apresentada uma tabela com as estimativas dos custos por atividade do plano de ação.
- A oficina de metas e indicadores é preferencialmente, realizada com o Grupo de Assessoramento Técnico: conforme informações verificadas no documento denominado "Relatório Consolidado do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão Mariana" emitido em fevereiro de 2019 pela Fundação Renova, a oficina de metas e indicadores "contou com a participação de 24 pessoas, incluindo os membros do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) deste Plano de Ação (Anexo VIII)". Adicionalmente, no anexo do documento consta a lista de participantes da oficina, dentre eles integrantes do GAT. Dessa forma, foi possível corroborar que integrantes do GAT participaram da oficina de metas e indicadores, conforme determinado pela Nota Técnica nº 06/2017.
- As informações relativas às ameaças podem ser apresentadas e discutidas durante a reunião preparatória, assim como os demais itens (lista de participantes, logística, custos, programação e equipe de coordenação e facilitação das oficinas): a discussão relativa às ameaças é evidenciada no "Relatório Consolidado do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão Mariana" emitido em fevereiro de 2019, onde foi destinado um tópico para a contextualização das ameaças e oportunidades, em que são apresentadas nove ameaças e cinco oportunidades relacionadas ao plano de ação. Adicionalmente, no mesmo documento consta também a programação adotada na Oficinas de Planejamento Participativo na qual foi discutido o planejamento do Plano de Ação, elaborada a matriz de planejamento que contém, ações, período, localidade do Plano de Ação, bem como resultados esperados, custos estimados, entre outras informações. No documento contém também a lista de convidados a participar do evento e as respectivas instituições que os representam.
- A área apresentada como objeto de estudo é a Área Ambiental 1, contudo, não é apresentada a delimitação da área e nenhum mapa que identifique claramente qual será a área de abrangência do PAN¹⁴: no "Plano de trabalho para

¹⁴ Plano de Ação Nacional

elaboração do plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre” emitido em julho de 2018 é apresentado o mapa da área de estudo dos impactos sobre a biodiversidade em que são delimitadas a área ambiental 1 e a área de estudo terrestre.

- Não cabe ao ICMBio, a aprovação do PAN, análise jurídica e publicação de sua respectiva Portaria. Neste caso, a publicação do PAN se dará por meio de Deliberação do CIF: no “Relatório Consolidado do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão Mariana” emitido em fevereiro de 2019, menciona o CIF como órgão o responsável pela aprovação do PAN, conforme determinado pela Nota Técnica nº 06/2017.
- A Fundação Renova menciona o ICMBio como ponto focal do processo, mas no caso deste Plano de Ação, o ponto focal são os ÓRGÃOS AMBIENTAIS representados pelo CIF quanto instância decisória e CT-Bio, como instância de análise técnica, e não o ICMBio: no “Plano de trabalho para elaboração do plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre” emitido em julho de 2018, não há menção do ICMBio como ponto focal do processo, conforme determinado pela Nota Técnica nº 06/2017.

PG030.002: Ausência de documentação suporte apresentada pela Fundação Renova que demonstre a apresentação dos mapas das áreas de aves associadas a ambientes úmidos no Plano de Trabalho do Plano de Ação, conforme determinado pela Nota Técnica nº 06/2017.

Comentários da Fundação Renova:

O Plano de Trabalho do Plano de Ação foi construído em paralelo aos trabalhos de campo da Avaliação Ecológica Rápida. E, os pontos de amostragem de aves associadas a ambientes úmidos (aquáticas) foram selecionadas em campo pelos ornitólogos especialistas no início da execução dos trabalhos, com base em observações dos locais mais adequados para amostragem destas espécies. Portanto, os mapas não foram, de fato apresentados no Plano de Ação. No entanto, estes pontos podem ser visualizados no relatório de Avaliação Ecológica Rápida.

3.15. Etapas de elaboração do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre

As etapas da elaboração do Plano de Ação foram reportadas pela Fundação Renova no *Relatório Anual de Atividades de 2018*. A EY identificou as seguintes ações reportadas nesse relatório relacionadas às etapas em análise neste procedimento, que foram:

- Protocolo da Minuta do Propósito do plano de Ação da Biodiversidade Terrestre ⁽¹⁵⁾;
- Protocolo do Relatório da Oficina de Planejamento do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre ⁽¹²⁾;
- Protocolo do Relatório final do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre Consolidado ⁽¹²⁾.

Dessa forma, a EY realizou procedimentos a fim de verificar a documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que corrobore com a ação reportada, conforme apresentado a seguir.

3.15.1. Verificação das evidências do protocolo da Minuta do Propósito do Plano de ação junto à CT-Bio

A Fundação Renova reportou no *Relatório Anual de Atividades de 2018* que em janeiro de 2018 foi protocolada a minuta do “Propósito do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre”, e apresentou como evidência um e-mail enviado pela Fundação Renova em 23 de janeiro de 2019 à CT-Bio que possuía três arquivos anexados, a saber:

- *OFI.NII.012018.2097*: ofício emitido pela Fundação Renova em 23 de janeiro de 2019 que formaliza a entrega ao CIF e à CT-Bio do propósito do plano de ação (*2018.01.23_Propósito PAN.pdf*) e dos arquivos em formato

¹⁵ Fonte: Relatório Anual de Atividades de 2018, página 190

shapefile (2018.01.23_shapefiles_propósito PAN.zip);

- *Propósito do Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana*: documento datado em janeiro de 2018, produzido pela Fundação Renova e que consiste no primeiro passo do processo de elaboração do plano de ação.
- (2018.01.23_shapefiles_propósito PAN.zip): pasta que contém os arquivos em formato *shapefile* referentes aos mapas apresentados no documento “Propósito do Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão em Mariana”.

Foi apresentado também pela Fundação Renova a Nota Técnica nº 9/2018, emitida pela CT-Bio em 19 de março de 2018, cujo assunto foi a análise do documento “Propósito do Plano de Ação Nacional para conservação da fauna e da flora terrestre afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG”. A nota técnica em questão aprova com ressalvas o documento analisado, e define que essas ressalvas podem ser atendidas no decorrer das atividades.

Dessa forma, após a inspeção da Nota Técnica nº 9/2018 e do e-mail disponibilizado pela Fundação Renova por meio do qual foi encaminhado à CT-Bio o *OFI.NII.012018.2097*, o Propósito do Plano de Ação Nacional, e os arquivos dos mapas do plano de ação, foi possível verificar evidências que corroboram com o protocolo da minuta do propósito do plano de ação, reportado pela Fundação Renova no “Relatório Anual CIF 2018”.

3.15.2. Verificação das evidências do protocolo do Relatório da Oficina de Planejamento do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre

Conforme reportado pela Fundação Renova no *Relatório Anual de Atividades de 2018*, foi protocolado o “Relatório da Oficina de Planejamento do Plano de Ação da biodiversidade Terrestre” em outubro de 2018. Foi apresentado como evidência pela Fundação Renova o ofício *OFI.NII.102018.4231*, datado em 08 de outubro de 2018 direcionado ao CIF e à CT-Bio em que é protocolado o “Relatório-síntese da Oficina de Planejamento Participativo do Plano de Ação para Conservadorismo da Biodiversidade Terrestre do Rio Doce”.

O relatório “Relatório-síntese da Oficina de Planejamento Participativo do Plano de Ação para Conservadorismo da Biodiversidade Terrestre do Rio Doce” consta a abordagem metodológica utilizada na oficina, o roteiro de trabalho, os participantes e os resultados obtidos.

A partir da verificação dos documentos apresentados pela Fundação Renova, a EY verificou que foi protocolado o Relatório da Oficina de Planejamento do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre, conforme reportado no *Relatório Anual de Atividades de 2018*.

3.15.3. Verificação das evidências do protocolo do Relatório do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre Consolidado e se a entrega atende ao prazo estabelecido pela Cláusula 168 do TTAC

A Fundação Renova reportou no *Relatório Anual de Atividades de 2018* que, em dezembro de 2018 foi protocolado o “Relatório do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre Consolidado”. A Fundação Renova apresentou o ofício *OFI.NII.122018.4805*, datado em 05 de dezembro de 2018 enviado ao CIF e à CT-Bio, por meio do qual foi protocolado o “Relatório Consolidado do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre da Bacia do rio Doce”.

Foi apresentada, também, a ata emitida pelo ICMBio relativa à “34ª reunião ordinária da câmara técnica de conservação da biodiversidade” ocorrida no dia 02 de maio de 2019, na qual foi deliberada a aprovação do Plano de Ação.

O “Relatório do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre Consolidado” foi protocolado na CT-Bio após a data estipulada no parágrafo primeiro da cláusula 168 do TTAC determina que “Até o último dia útil de dezembro de 2016 deverá ser apresentado um plano de ação para conservação da fauna e flora terrestre, conforme resultados do estudo previsto no caput”. Entretanto, a Fundação Renova disponibilizou os ofícios *SEQ0756-012016/GJU* e *SEQ0842-012017/GJU* emitidos pela Fundação Renova em 23 de dezembro de 2016 e 31 de janeiro de 2016 respectivamente. Nos documentos apresentados a Fundação Renova informa ao CIF e à CT-BIO que o Parecer Técnico Conjunto IBAMA/ICMBio/IEMA/ES determinou que o plano de ação deveria ser elaborado e entregue juntamente ao resultado do estudo em atendimento à Notificação IBAMA 678322-E, e dessa forma, o plano de ação seria concluído após ao prazo estabelecido no TTAC.

A partir da verificação dos documentos apresentados pela Fundação Renova, a EY evidências de que o “Relatório do Plano de Ação da Biodiversidade Terrestre Consolidado” foi protocolado conforme reportado no *Relatório Anual de Atividades de 2018*.

3.16. Realização da apresentação à CT-Bio do orçamento do Plano de Ação para conservação da biodiversidade terrestre e das premissas de execução para os dois primeiros anos de atividades, com foco nas ações do plano que já estão em andamento pela Fundação Renova

Foi reportado pela Fundação Renova no *Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2019* que em setembro de 2019, foi apresentada à CT-Bio o orçamento do “Plano de Ação para conservação da biodiversidade terrestre” e das premissas para execução dos dois primeiros anos de atividades referentes ao plano de ação, tais como: identificar, compilar e mapear as informações sobre a ocorrência e distribuição geográfica das populações das espécies alvo, promover estudos em genética de populações da fauna e flora, monitorar parâmetros populacionais das espécies-alvo, avaliar os potenciais impactos, entre outras. Deste modo, a EY realizou procedimentos de inspeção documental a fim de verificar as evidências que demonstram a realização da ação, conforme reportado pela Fundação Renova, cujos resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.16.1. Verificação de evidências da apresentação à CT-Bio do orçamento do Plano de Ação para conservação da biodiversidade terrestre e das premissas de execução:

A Fundação Renova apresentou como evidência, a ata emitida pela ICMBio e assinada eletronicamente pelo coordenador da CT-Bio, referente à “38ª reunião ordinária da câmara técnica de conservação da biodiversidade” ocorrida em 03 de setembro de 2019. A ata dispõe que foi apresentado o Plano de Ação para conservação da Biodiversidade Terrestre referente aos dois primeiros anos de execução.

Foi apresentado, também, o documento denominado “Orçamento do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”, emitido pela Fundação Renova e datado em outubro de 2019, no qual são apresentadas as premissas adotadas para execução do plano.

A partir dos documentos disponibilizados pela Fundação Renova a EY identificou evidências que corroboram com a realização da apresentação do orçamento do plano de ação e das premissas de execução para os dois primeiros anos de atividades referentes ao plano de ação, conforme reportado no *Relatório Mensal de Atividades de setembro de 2019*.

3.17. Apresentação à CT-Bio do sumário executivo do plano de ação para conservação da biodiversidade terrestre o orçamento referente à primeira fase de execução do Plano de Ação

No *Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019* a Fundação Renova reportou, que em 08 de outubro de 2019, foi apresentado na CT-Bio o sumário executivo do plano de ação para conservação da biodiversidade terrestre e o orçamento do plano de ação terrestre. Visando verificar a documentação suporte que corrobora a ação reportada, a EY realizou o procedimento de inspeção documental e a seguir são apresentados os resultados alcançados.

3.17.1. Verificação das evidências da apresentação à CT-Bio do sumário executivo do plano de ação para conservação da biodiversidade terrestre e do orçamento referente à primeira fase de execução do Plano de Ação

A Fundação Renova apresentou um e-mail enviado pela Fundação Renova em 20 de outubro de 2019 à CT-Bio com três arquivos anexados, a saber:

- *OFI.NII.102019.8048*: ofício emitido pela Fundação Renova em 08 de outubro de 2019 que formaliza a entrega ao CIF e à CT-Bio do “Sumário Executivo do Plano de Ação” e do “Orçamento referente à primeira fase de execução do Plano de Ação”;
- *Sumário Executivo do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre do Rio Doce*: documento emitido pela Fundação Renova, referente aos principais tópicos do plano de ação, dos quais pode-se citar: espécies de vertebrados, espécies de invertebrados, flora, região alvo, matrizes de planejamento, entre outros.
- *Orçamento do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre Afetadas pelo Rompimento da*

Barragem de Fundão: documento emitido pela Fundação Renova, datado em outubro de 2019 e referente ao levantamento orçamentário para execução das ações na fase I do Plano de Ação, correspondente aos dois primeiros anos de sua execução.

Após inspeção do e-mail disponibilizado pela Fundação Renova, a EY verificou evidências que corroboram com a entrega do sumário executivo e do orçamento do Plano de Ação, conforme reportado no *Relatório Mensal de Atividades de outubro de 2019*.

3.18. Apresentação de Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação

O item 2 da Deliberação nº 91, emitida pelo CIF em 04 de agosto de 2017, dispõe que “A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 dias, o plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação Nacional – PAN para conservação da Fauna e Flora Terrestre, em atendimento à Cláusula nº 168 do TTAC(...)”. A Fundação Renova evidenciou que a cientificação oficial da deliberação ocorreu em 23 de agosto de 2017 por meio do recebimento da documentação física.

A EY realizou o procedimento de inspeção documental para verificar as evidências do cumprimento do que foi determinado pela deliberação, cujos resultados são apresentados a seguir.

3.18.1. Verificação das evidências de apresentação do Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação conforme determinado pela Deliberação nº 91

A Fundação Renova apresentou o ofício SEQ2585-03/2017/GJU, emitido em 06 de setembro de 2017, documento por meio do qual é formalizada a entrega ao CIF e à CT-Bio do “Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação” com objetivo de atender ao item 2 da Deliberação CIF nº 91.

Adicionalmente, foi apresentado pela Fundação Renova a Deliberação CIF nº 132, emitida em 21 de novembro de 2017 e a Nota Técnica nº 6/2017, de 10 de novembro de 2017 por meio das quais o “Plano de Trabalho para Elaboração do Plano de Ação Nacional para Conservação da Fauna e Flora Terrestre” é aprovado com ressalvas.

A partir da inspeção dos documentos apresentados, a EY verificou evidências da apresentação do plano de Trabalho para elaboração do Plano de Ação Nacional, determinado pelo item 2 da Deliberação nº 91 emitida pelo CIF.

3.19. Alinhamento com representantes do IBAMA e da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-Bio) sobre a execução do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre

No *Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2019*, a Fundação Renova reportou que no dia de 19 de agosto de 2019 foi realizado, junto a representantes do IBAMA e da CT-Bio, um alinhamento sobre a execução do “Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre”, sobre a estratégia para definição de premissas para execução das ações da Fase I e para elaboração do orçamento. Dessa forma, a EY realizou procedimento de verificação da documentação suporte para corroborar a ação reportada, e os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.19.1. Verificação de evidências que demonstram o alinhamento da Fundação Renova com representantes do IBAMA e da CT-Bio sobre a execução do Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre

Não foram apresentadas, pela Fundação Renova, evidências para corroborar a ocorrência da reunião de alinhamento com os representantes do IBAMA e da CT-Bio, tais como ata da reunião ou lista de presença. Segundo a Fundação Renova, foram realizadas duas reuniões com os representantes do IBAMA nos dias 15 e 26 de julho de 2019 e uma com o coordenador da CT-Bio em 11 de julho de 2019, porém para essas não foram elaboradas as respectivas atas.

PG030.003: A Fundação Renova não apresentou evidências que demonstrassem a ocorrência das reuniões de alinhamento com representantes da CT-Bio e do IBAMA, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de agosto de 2019.

Comentários da Fundação Renova:

Não foram feitos registros formais das reuniões.

3.20. Formalização do marco inicial (Kick off) para o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão em reunião com o Grupo Assessor Técnico (GAT)

A Fundação Renova reportou no *Relatório de Atividades Mensal de outubro de 2019* que no dia 24 de outubro de 2019 foi formalizado o marco inicial para o “Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”. A EY realizou procedimentos de inspeção documental, para verificar a documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova com objetivo de corroborar a ação reportada, cujos resultados alcançados são apresentados a seguir.

3.20.1. Verificação das evidências que demonstram o marco inicial para o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão com o Grupo Assessor Técnico

A Fundação Renova disponibilizou o documento “Relato da Reunião” emitido pela Fundação Renova e que apresenta os assuntos abordados durante o primeiro encontro do Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres, dos quais podem ser citados: histórico da elaboração do Plano de Ação, ações propostas para o Plano de Ação, dificuldades identificadas, apresentação dos quantitativos de ações por fase e do andamento das ações. O “Relato da reunião” apresenta também o dia, horário e local da reunião, encaminhamentos, participantes, lista de presença assinada pelos participantes, entre outras informações.

Segundo consta no documento “os representantes do GAT concordaram que a presente reunião, ocorrida em 24 de outubro de 2019, deve ser considerada como marco inicial (Kick off) para o Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestres Afetadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão”. No documento consta, também, a apresentação do “Plano de Ação para Conservação da Biodiversidade Terrestre do Rio Doce” utilizada para condução da reunião reportada.

Dessa forma, após a inspeção do documento “Relato da Reunião” disponibilizado pela Fundação Renova, a EY verificou evidências que corroboram com a formalização do marco inicial do plano de ação, conforme reportado no *Relatório de Atividades Mensal de outubro de 2019*.

3.21. Manifestações direcionadas ao Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre

Esta ação consistiu na avaliação das tratativas da Fundação Renova registradas no *Sistema de Gestão de Stakeholders* (SGS) da Fundação Renova e direcionadas ao Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre.

Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou, em 27 de novembro de 2019, a extração da base de dados do SGS, tendo acesso aos registros referentes ao período de 05 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2019.

3.21.1. Verificação da existência de tratativas às manifestações direcionadas ao Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre

O sistema SGS é utilizado para a gestão de manifestações recebidas pela Fundação Renova por meio de seus canais de relacionamento. O objetivo do procedimento foi verificar se as manifestações registradas neste sistema e

direcionadas ao atendimento do Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre apresentaram respectivas evidências de atendimento ou de resposta pela Fundação Renova.

Em consulta ao SGS, no dia 27 de novembro de 2019, a EY identificou um total de quatro manifestações que foram direcionadas para o Programa através do campo “manifestacaoAssunto”.

Após inspeção dos resultados obtidos, a EY observou que as quatro manifestações identificadas constam no SGS como “Respondidas” ou “Respondidas no ato”, ou seja, consideradas pela Fundação Renova como concluídas.

Após inspeção das manifestações, a EY verificou a tratativa dada aos manifestantes, conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Avaliação das tratativas dadas às manifestações direcionadas ao PG030 pela EY

Classificação da manifestação	Quantidade de manifestações	Percentual
Resposta ao manifestante identificada	3	75%
Resposta ao manifestante não identificada ①	1	25%
Total	4	100%

① A manifestação cujo protocolo é 197-20170203 foi classificada como “Respondida no ato”, porém foi aberta no dia 03 de fevereiro de 2017 e encerrada dia 03 de outubro de 2017. Adicionalmente, o registro do campo “Resumoconclusão” foi preenchido com “Anexos: Não”. Dessa forma, não foi possível verificar a evidência de uma resposta ao manifestante.

De acordo com a Fundação Renova. “a manifestação 197-20170203 é sobre revegetação na propriedade da manifestante. Questões de Revegetação são de responsabilidade da equipe de Uso Sustentável da Terra (PGs 25, 26 e 27). Portanto, tal manifestação foi erroneamente endereçada ao PG 30”. Dessa forma, após inspeção da EY das tratativas dessa manifestação, foi verificado que o PG030 solicitou a mudança do ponto focal após a constatação de que o tema estava fora de seu escopo. A manifestação teve os pontos focais modificados não sendo mais de responsabilidade de atendimento do PG030.

Adicionalmente, a EY verificou o tempo de atendimento prestado pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG030, por meio do confronto entre as datas de registro e conclusão das mesmas, disponíveis no SGS.

A Tabela 4 apresenta o quantitativo de manifestações, divididos por faixa de tempo de atendimento, considerando todas as manifestações direcionadas ao PG030, ou seja, quatro registros.

Tabela 4: Verificação do tempo de atendimento às manifestações direcionadas ao PG030

Tempo de atendimento	Quantidade de manifestações	Percentual
Menor que 20 dias	2	50%
Entre 21 e 100 dias	0	0%
Entre 101 e 200 dias ①	1	25%
Maior que 200 dias ②	1	25%
Total de manifestações verificadas no procedimento	4	100%

① Manifestação cujo protocolo é 713-20170419, foi aberta em 19 de abril de 2017 e concluída em 22 de setembro de 2017.

② Manifestação cujo protocolo é 197-20170203, foi aberta em 03 de fevereiro de 2017 e concluída em 03 de outubro de 2017

Ressalta-se que a Deliberação n° 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, determina que: “as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo”. Entretanto, como o documento é referente ao Programa de Comunicação, Participação e Diálogo e Controle Social (PG006), responsável pela gestão das manifestações, o atendimento que

excedeu o prazo de 20 dias não foi considerado não conformidade neste procedimento e será avaliado e detalhe através de procedimentos de verificação específicos previstos para serem realizados durante a auditoria do PG006.

4. Recomendações e Observações Adicionais

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências nas ações reportadas no âmbito do Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reabilitação da Fauna Silvestre pela Fundação Renova, tais como:

- Não formalização da autorização ou declínio de proprietários para utilização de áreas de sua propriedade por parte do Programa;
- Reporte contendo data de início/conclusão de atividades que não condizem com a apresentada em documentação suporte;
- Reporte de reuniões que não foram formalizadas, não possuem ata ou documentos que evidenciem sua realização ou os encaminhamentos realizados a partir da reunião.

Recomenda-se que a Fundação Renova adote ações efetivas visando corrigir os processos de negociação com os proprietários de terras e da autorização, e mantenha controle dos proprietários autorizaram e dos que declinaram o uso de suas propriedades e as alternativas adotadas.

Recomenda-se que a Fundação Renova procure atender às manifestações registradas dentro do prazo deliberado pelo CIF, a fim de atender aos manifestantes em tempo hábil e dar o respectivo retorno para cada uma das manifestações em aberto.

Além disso, recomenda-se à Fundação Renova manter registros de reuniões realizadas junto aos órgãos ambientais envolvidos no Programa, bem como solicitar documentação oficial que evidencie a aprovação das entregas realizadas a eles.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.